



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 21 de julho de 2022 • Ano XIV • Edição Nº 5250

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 3 |
| ATOS OFICIAIS | 3 |
| PORTARIA (Nº 035/2022) | 3 |
| PORTARIA (Nº 036/2022) | 4 |
| SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 5 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 5 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 0140/2022) | 5 |
| SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA | 5 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 5 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 0141/2022) | 5 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 0142/2022) | 6 |
| SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | 6 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 6 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 0147/2022) | 6 |
| SEJUV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | 7 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 7 |
| ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022) | 7 |
| SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 8 |
| ATOS OFICIAIS | 8 |
| PORTARIA (Nº 123/2022) | 8 |
| PORTARIA (Nº 124/2022) | 9 |
| PORTARIA (Nº 125/2022) | 10 |
| PORTARIA (Nº 126/2022) | 11 |
| PORTARIA (Nº 127/2022) | 12 |
| PORTARIA (Nº 128/2022) | 13 |
| PORTARIA (Nº 129/2022) | 14 |
| PORTARIA (Nº 130/2022) | 15 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 16 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

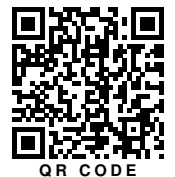


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 21 de julho de 2022 • Ano XIV • Edição Nº 5250

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|----|
| ERRATA TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO (Nº 0086, 0087 E 0088 /2022) | 16 |
| EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114/2022) | 17 |
| EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071 072/2022) | 17 |
| SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE | 18 |
| ATOS OFICIAIS | 18 |
| JULGAMENTO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006089/2020) | 18 |
| JULGAMENTO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013070/2021) | 19 |
| PORTARIA (Nº 044/2022) | 20 |
| PORTARIA (Nº 045/2022) | 22 |
| SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA | 23 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 23 |
| EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0115/2021) | 23 |
| SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 23 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 23 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022) | 23 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 0115/2022) | 24 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 035/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 035/2022

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apuração de fatos relatados no Processo Administrativo de nº 7702/2022.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **BÁRBARA MÁRCIA FARIAS ROCHA, matrícula nº 2034, Superintendente de Recursos Humanos, que a presidirá**, JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO, Matrícula nº 944179, Chefe de Gabinete, e ZENIA COQUEIRO DA SILVA, Matrícula nº 3202, Superintendente II Fazendário de Transferências Constitucionais.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 036/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 036/2022

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apuração de fatos relatados no Processo Administrativo de nº 5388/2022.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **LEANDRO FERREIRA FEIJÓ**, matrícula nº 5717, **Farmacêutico, que a presidirá**, **CASSIA RITA MENEZES NASCIMENTO**, matrícula nº 3590, **Farmacêutico** e **LORENA MARIA GONÇALVES BATISTA**, Matrícula nº 944564, Gerente de Assistência Farmaceutica.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0140/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 5992/2022 Contrato nº 0140/2022-PMSF Dispensa de Licitação nº 0047/2022

Contratado: SELF STATION AUDIO E VIDEOS LTDA CNPJ/MF nº 23.198.676/0001-37 Objeto: Aquisição de kit multimídia (tela de projeção, tripé retrátil e bolsa) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simões Filho. Valor Global: R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 19.07.2022 a 18.07.2023 Data da Assinatura 19.07.2022 Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA AÇÃO ELEMENTO FONTE

0901 1003 44.90.52.00 1500.0000

Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SEDESC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0141/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 7997/2022 Contrato nº 0141/2022-PMSF Pregão Eletrônico nº 022/2021

Contratado: JASMIM COLCHÕES EIRELI CNPJ/MF nº 37.094.401/0001-68 Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de ÁGUA MINERAL, COLCHÕES, COBERTORES, KITS DE LIMPEZA E HIGIENE, de acordo com a Lei Municipal nº 1115/2019, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento contratual.

Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 13.07.2022 a 12.07.2023 Data da Assinatura 11.07.2022 Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA AÇÃO ELEMENTO FONTE

1601 2053 33.90.32.00 1500.0000

Simões Filho-BA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 0142/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001-97
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 7998/2022 Contrato nº 0142/2022-PMSF Pregão Eletrônico nº 022/2021
Contratado: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA-ME CNPJ/MF nº 14.037.880/0001-85 Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de ÁGUA MINERAL, COLCHÕES, COBERTORES, KITS DE LIMPEZA E HIGIENE, de acordo com a Lei Municipal nº 1115/2019, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento contratual.

Valor Global: R\$ 9.894,00 (nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 13.07.2022 a 12.07.2023 Data da Assinatura 11.07.2022 Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA AÇÃO ELEMENTO FONTE
1601 2053 33.90.32.00 1500.0000
Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0147/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001-97
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 429/2022 Contrato nº 0147/2022-PMSF CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2022 Contratado: JD2 ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 20.825.277/0001-60 Objeto: . Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de MANUTENÇÃO E REPARO GERAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS no município de Simões Filho-Bahia Valor Global: R\$ 2.867.979,05 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinco centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 14.07.2022 a 13.07.2023 Data da Assinatura 14.07.2022 Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA AÇÃO ELEMENTO FONTE
1301 2084 33.90.39.00 1500.0000
Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SEJUV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ:13.927.827/0001-97

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022)

Na Publicação realizada no dia 14.07.2022 - Edição nº 5245 - pág 06, 07 e 08 do Diário Oficial do Município:
Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 028/2022-FMS
Leia-se: Pregão Eletrônico nº 028/2022-PMSF

Na Ata de Registro de Preço. nº. 068/2022
Contratado:MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA-ME
Onde se lê: Período: 07.07.2022 a 06.07.2023 e Data da Assinatura 07.07.2022
Leia-se: Período: 08.07.2022 a 07.07.2023 e Data da Assinatura 08.07.2022

Simões Filho, 21 de Julho de 2022

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 123/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

PORTARIA Nº 123/2022

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA
N.º108/2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º108/2022 publicada no Diário Oficial n.º5230 de 21 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 18 de julho de 2022.


**MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Sete de Setembro, 94 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900
semed@simoesfilho.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 124/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

PORTARIA Nº 124/2022

**ALTERA A PORTARIA N.º058/2021 QUE
DESIGNOU SERVIDORES PARA
ATESTAR NOTAS FISCAIS DE BENS
DE CONSUMO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.104 da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 058/2021, publicada no Diário Oficial n.º 5004 de 14 de julho que passa a ter a seguinte composição: **SILVANA SANTOS FERREIRA LIMA, Mat. 3659 – SUPERINTENDENTE II DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, que a presidirá; FABIANA ALMEIDA SANTOS, Mat. 944656 – CHEFE DE GABINETE e RITA DE CÁSSIA BARBOSA SILVA, Mat. 3763 – GERENTE DE PATRIMONIO** para acompanhar, fiscalizar e atestar Notas Fiscais de bens do consumo;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/05/2021, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 18 de julho de 2022.


**MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. 71 3295-3900.
semed@simoesfilho.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 125/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 125/2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAR, FISCALIZAR E
ATESTAR NOTAS FISCAIS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS SRP
N.º049/2022-PMSF.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.104 da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores: **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS NOGUEIRA**, Mat. 944.826 – COORDENADOR ESPECIAL DE MERENDA ESCOLAR; **RAQUEL LIMA GONÇALVES**, Mat. 944.828 – COORDENADORA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e **EDNA MARIA GARCIA LIMA**, Mat. 1287 – PROFESSORA NÍVEL I – QUADRO PERMANENTE, para acompanhar, fiscalizar e atestar Notas Fiscais da Ata de Registro de Preços SRP n.º049/2022-PMSF com a DGAC COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/07/2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 18 de julho de 2022.


MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Sete de Setembro, 94 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900
semed@simoefilho.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 126/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

PORTARIA Nº 126/2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAR, FISCALIZAR E
ATESTAR NOTAS FISCAIS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS SRP
N.º052/2022-PMSF.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.104 da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS NOGUEIRA, Mat. 944.826 – COORDENADOR ESPECIAL DE MERENDA ESCOLAR; RAQUEL LIMA GONÇALVES, Mat. 944.828 – COORDENADORA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e EDNA MARIA GARCIA LIMA, Mat. 1287 – PROFESSORA NÍVEL I – QUADRO PERMANENTE, para acompanhar, fiscalizar e atestar Notas Fiscais da Ata de Registro de Preços SRP n.º052/2022-PMSF com a RD SERVIÇOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/07/2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 18 de julho de 2022.


**MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Sete de Setembro, 94 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900
semed@simoesfilho.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 127/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

PORTARIA Nº 127/2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAR, FISCALIZAR E
ATESTAR NOTAS FISCAIS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS SRP
N.º051/2022-PMSF.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.104 da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores: ANDRÉ LUIS DOS SANTOS NOGUEIRA, Mat. 944.826 – COORDENADOR ESPECIAL DE MERENDA ESCOLAR; RAQUEL LIMA GONÇALVES, Mat. 944.828 – COORDENADORA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e EDNA MARIA GARCIA LIMA, Mat. 1287 – PROFESSORA NÍVEL I – QUADRO PERMANENTE, para acompanhar, fiscalizar e atestar Notas Fiscais da Ata de Registro de Preços SRP n.º051/2022-PMSF com a LKB COMERCIO LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/07/2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 18 de julho de 2022.


**MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Sete de Setembro, 94 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900
semed@simoesfilho.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 128/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 128/2022

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA
N.º021/2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria n.º021/2022** publicada no Diário Oficial n.º5163 de 10 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 14 de julho de 2022.


MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Sete de Setembro, 94 - Centro - Simões Filho - BA. CEP: 43700-000 Tel. (071) 3295-3900
semed@simoesfilho.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 129/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

PORTARIA Nº 129/2022

**DESIGNA SERVIDORA PARA
ACOMPANHAR, FISCALIZAR E
ATESTAR NOTAS FISCAIS DO
CONTRATO N.º009/2022-PMSF.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.104 da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **NAYARA RIBEIRO FERNANDES, Mat. 944657 – DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR**, para acompanhar, fiscalizar e atestar Notas Fiscais do **Contrato n.º009/2022-PMSF** com o **ANTONIO LUIZ VILLAS BOAS JUNIOR**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 18 de Julho de 2022.


**MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. 71 3295-3900.
semed@simoesfilho.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 130/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

PORTARIA Nº 130/2022

**DESIGNA SERVIDORA PARA
ACOMPANHAR, FISCALIZAR E
ATESTAR NOTAS FISCAIS DO
CONTRATO N.º0067/2022-PMSF.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art.104 da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **NAYARA RIBEIRO FERNANDES, Mat. 944657** – **DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO ESCOLAR**, para acompanhar, fiscalizar e atestar Notas Fiscais do **Contrato n.º0067/2022-PMSF** com o **ANTONIO LUIZ VILLAS BOAS JUNIOR**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/04/2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 18 de Julho de 2022.


**MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Sete de Setembro, 94 – Centro – Simões Filho – BA. CEP. 43700-000 Tel. 71 3295-3900.
semed@simoesfilho.ba.gov.br

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO (Nº 0086, 0087 E 0088 /2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0086/2022)

Referente a Edição Nº 5240 Publicada em 07.07.2022

Onde se lê: data de assinatura 12.06.2022

Leia-se: data de assinatura 13.06.2022

No ato publicado do Extrato de Aditamento Contratual do Contrato nº 0086-2022-PMSF Contratado: GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA .

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0087/2022)

Referente a Edição Nº 5240 Publicada em 07.07.2022

Onde se lê: data de assinatura 12.06.2022

leia-se: data de assinatura 13.06.2022

No ato publicado do Extrato de Aditamento Contratual do Contrato nº 0087-2022-PMSF Contratado: SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI .

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 0088/2022)

Referente a Edição Nº 5240 Publicada em 07.07.2022

Onde se lê: data de assinatura 12.06.2022

leia-se: data de assinatura 13.06.2022

No ato publicado do Extrato de Aditamento Contratual do Contrato nº 0088-2022-PMSF Contratado: AGUIA LOCAR TRANSPORTES LTDA-ME .

EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0114/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 11559/2021 Ata de Registro de Preço nº. 0114/2022-PMSF Pregão Eletrônico nº 024/2022 Contratado: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02 Objeto: Contratação de empresa especializada para de Seguro de 10 (dez) ônibus escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, pertencentes á Prefeitura Municipal de Simões Filho-BA, com cobertura total para os casos de incêndio, colisão, furto, roubo, acidentes, capotagem, atos danosos praticados por terceiros, queda de precipícios, barreiras ou de pontes, inundação, alagamento, ressaca marítima, vendavais, terremotos, raios, granizo e queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, danos a vidros ou pneus, bem como, socorro mecânico e guincho, além de assistência 24h, para o respectivo veículo e seus ocupantes em todo território nacional. Valor: R\$: 10.905,00 (dez mil, novecentos e cinco reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 01.07.2022 a 30.06.2023 Data da Assinatura 01.07.2022, Simões Filho-BA.

EXTRATO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071 072/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 1240/2022 Ata de Registro de Preço nº. 071/2022-PMSF Pregão Eletrônico nº 022/2022 Contratado: NUTRI + COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-EPP CNPJ/MF nº 11.625.550/0001-12 Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOQUE SECO (NÃO PERECÍVEIS) III compor a MERENDA ESCOLAR 2022 em todas as Creches e Unidades Escolares Municipais de Simões Filho - BA. Valor: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 06.07.2022 a 05.07.2023 Data da Assinatura 06.07.2022, Simões Filho-BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 1240/2022 Ata de Registro de Preço nº. 072/2022-PMSF Pregão Eletrônico nº 022/2022 Contratado: RD SERVIÇOS, TRANSPORTES, LOCAÇÕES EIRELI CNPJ/MF nº 08.402.832/0001-46 Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOQUE SECO (NÃO PERECÍVEIS) III compor a MERENDA ESCOLAR 2022 em todas as Creches e Unidades Escolares Municipais de Simões Filho - BA. Valor: R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 06.07.2022 a 05.07.2023 Data da Assinatura 06.07.2022, Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

JULGAMENTO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006089/2020)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Simões Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006089/2020

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 019/2019

RECORRENTE: POSTO GAMELEIRA SIMÕES FILHO LTDA

CNPJ: 10.711.959/0001-99

RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

RELATOR: JOSÉ BONFIM DOS ANJOS

2ª INSTÂNCIA DE JULGAMENTO – CMMA

ACÓRDÃO Nº 001-07/2022.

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO. POSTO DE COMBUSTIVEL. MULTA. DESCUMPRIMENTO DE PRAZO PARA CONDICIONANTE. LANÇAMENTO DE EFLUENTE NO SOLO. INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 0006089/2020, em que figura como parte recorrente a empresa Posto Gameleira Simões Filho LTDA: Acordaram os conselheiros que compõem o CMMA, por unanimidade de votos, em dar parcial provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator.

Simões Filho (BA), 05 de julho de 2022

José Bonfim dos Anjos

Conselheiro Relator

Genivaldo Ferreira Lima

Presidente do CMMA

Rua Felipe Camarão, Nº 31, Centro - Simões Filho - Bahia
CEP 43700-000 - Tel.: (71) 3298 0246.

JULGAMENTO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013070/2021)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Simões Filho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

JULGAMENTO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013070/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 018/2021
RECORRENTE: POSTES NORDESTE S/A
CNPJ: 15.102.262/0001-34
RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE – SEMMAS.
RELATORA: BRUNA LÍVIA GUIMARÃES REBELLO FERRO

**2ª INSTÂNCIA DE JULGAMENTO – CMMA
ACÓRDÃO Nº 002-07/2022.**

EMENTA: DIREITO AMBIENTAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA. DESCUMPRIMENTO DE MANTER FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO SEM LICENÇA AMBIENTAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 13070/2021, em que figura como parte recorrente a empresa Postes Nordestes S/A: Acordaram os conselheiros que compõem o CMMA, por maioria dos votos, em dar parcial provimento ao Recurso, nos termos do voto da Relatora.

Simões Filho (BA), 05 de julho de 2022

Bruna Livia Guimarães Rebello Ferro
Conselheira Relatora

Genivaldo Ferreira Lima
Presidente do CMMA

Rua Felipe Camarão, Nº 31, Centro - Simões Filho - Bahia
CEP 43700-000 - Tel.: (71) 3298 0246.

PORTARIA (Nº 044/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

PORTARIA 044/2022

**CONCEDER LICENÇA AMBIENTAL
UNIFICADA PARA QMC TELECOM
DO BRASIL CESSAO DE
INFRAESTRUTURA S.A.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida Licença Ambiental Unificada, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme **Processo: 1440/2022**, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao requerente: LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à **QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.733.490/0001-87, situada na ESTRADA COVA DA GIA, Nº786, COVA DA GIA, SIMÕES FILHO/BA, com as seguintes coordenadas geográficas: **Latitude: 12°48'15.30" S | Longitude: 38°22'37.70" W**, Tipo: **SIRGAS 2000**, operar empreendimento para a atividade de: **ESTAÇÕES RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR**, sendo a potência do transmissor de 60 W. **Art. 2º - A concessão a que se refere o Art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes:** I. Implantar e operar a unidade de acordo com o projeto apresentado a este órgão, devendo a empresa atuar sempre de forma preventiva em relação aos riscos referentes ao homem e ao meio ambiente, buscando sempre que possível soluções baseadas em tecnologias mais limpas e sustentáveis; II. A torre deverá ter área de proteção delimitada de forma a impedir o acesso de pessoas e animais, devidamente sinalizados, com advertência de exposição à radiação eletromagnética, informando as distâncias de afastamento mínimo recomendadas e os números de telefones gratuitos para contato com a operadora, a Agência Nacional de Telecomunicação (ANATEL) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS; III. O empreendedor respeitará as áreas de APP (Área de Proteção Permanente) de acordo com a Lei nº 12.651/2012 do Código Florestal Brasileiro art. 2º; IV. Na fase de implantação da torre: a) fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e compatíveis com o exercício de suas funções. Fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego; b) respeitar o padrão de emissão máxima de ruído estabelecido pela NBR 10151, medido no limite do loteamento que abriga a fonte emissora; c) os resíduos sólidos inertes e não inertes deverão ser acondicionados adequadamente e destinados a aterros específicos para cada uma das classes citadas; d) remover quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras; V. A ERB deverá dispor de sistema de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões; VI. Na área de influência da ERB, deverá atender os seguintes padrões: a) em hospitais, creches, escolas, centros comerciais e clínicas médicas que utilizam equipamentos suscetíveis a interferências eletromagnéticas, o nível de radiação não poderá ultrapassar os seguintes valores: 1,94 V/m ou 0,01 W/m²; b) a empresa responsável pelo serviço de telefonia deverá fornecer aos responsáveis pelo imóvel, material informativo (cartilhas/cartazes/panfletos, etc.) sobre o perigo da permanência de pessoas nas proximidades da antena; c) desenvolver programa de informação para a comunidade local, divulgando informações sobre os possíveis efeitos da atividade, de forma a esclarecer a população quanto a exposição à radiação eletromagnética, mediante palestras, distribuição de folhetos ou outros instrumentos de comunicação contendo, no mínimo: informações sobre a estação, perigos de permanência de pessoas nas proximidades das antenas e número telefônico para que a comunidade possa dirimir suas dúvidas; VII. As medições para avaliação das radiações devem ser realizadas dentro da faixa de 100 KHz a 3 GHz. Caso o valor medido esteja acima do especificado deverão ser tomadas medidas para adequação à faixa de operação utilizada pela empresa; VIII. Indenizar ou reparar os danos ao meio ambiente causados pelo empreendimento, conforme previsto na Lei 940/2014, bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis à espécie; IX. Permitir livre acesso à área do empreendimento, a qualquer tempo, aos funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício das suas funções de vistoria e fiscalização, devendo disponibilizar, quando requerido, os documentos relativos à regularidade ambiental do empreendimento, entre outros, os abaixo relacionados: a) Laudo Radio-métrico Prático, atualizado anualmente

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

contendo a avaliação das radiações com base nas medições de níveis de densidades de potência que reflita a situação de pleno funcionamento da ERB, ou seja, quando todos os canais estiverem em operação, inclusive os das operadoras compartilhadoras do site; b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelas medições referidas no item a; c) Certificado de calibração do equipamento utilizado para as medições de níveis de densidades de potência; d) Laudo Radio-métrico Teórico, com estimativa dos níveis máximos de densidades de potências, constando, quando for o caso, a geometria do lóbulo principal das antenas instaladas sobre a edificação em relação às vizinhanças num raio mínimo de 30 (trinta) metros em relação à antena instalada; e) Diagrama de Radiação Eletromagnética; f) Programa de Monitoramento da ERB e respectivos relatórios de acompanhamento obedecendo a periodicidade estabelecida; g) Licença de Funcionamento emitida pela ANATEL (quando em operação); h) Autorização para supressão de vegetação, quando couber; i) Demais Licenças e Autorizações competentes as operadoras que atuarem na torre; X. Fixar externamente na testada do terreno uma placa informando sobre o Licenciamento Ambiental; XI. Cumprir o componente de Educação Ambiental (Ações de Divulgação), constante no Anexo II da Resolução CEPRAM nº 4.610/2018 e suas alterações, para a categoria desse empreendimento; XII. Requerer previamente à SEMMAS a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado; XIII. Comunicar de imediato à SEMMAS sobre ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; XIV. A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 940/2014 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Simões Filho – SISMUMA e no Decreto nº 569/2014. Deste modo, esta portaria não isenta o empreendimento de obter Autorizações para outros fins. Outorga e demais documentos autorizativos para a atividade a ser desenvolvida na área. Art. 3º - O descumprimento das atividades previstas no Projeto Técnico anexado ao processo torna nulos os Artigos anteriores. Art. 4º - Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Art. 5º - Conforme Decreto Municipal 569/2014, Art.º 86, as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade fixado na respectiva licença, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS; Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho/BA, 18 de julho de 2022.

Romildo Adorno
Superintendente Administrativo e Tributária
SEFAZ-PMSF

GENIVALDO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de
Meio ambiente e Sustentabilidade

Pedro Augusto Braz da Silva Mendes
PEDRO AUGUSTO BRAZ DA SILVA MENDES
Coordenador I de Monitoramento e
Licenciamento Ambiental

Pedro Augusto Braz da Silva Mendes
Coord. I de Monitoramento e Licenciamento Ambiental
SEMMASS I Matrícula Nº 945918

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br

PORTARIA (Nº 045/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

PORTARIA 045/2022


**CONCEDER AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
PARA SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM A
NORSA REFRIGERANTES S.A.**


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida autorização, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme Processo: 5888/2022, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos incisos III, IV, V, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizamos à empresa: **NORSA REFRIGERANTES S.A.**, CNPJ nº 07.196.033/0025-75, pelo prazo de **08 (oito) meses** a realizar serviço de **TERRAPLANAGEM**, restringindo-se apenas aos materiais/minerais da escavação do solo inerte (não aprovando material orgânico e/ou materiais provenientes da demolição de imóveis - Resíduos da Construção Civil) em uma área situada na **VIA URBANA, S/N, QUADRA 2 KM 3,5, CIA SUL, SIMÕES FILHO/BA**, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: **-12.836524 S** / Longitude: **-38.405476 W**, tipo: **SIRGAS 2000**; **Volume Total de Aterro: 600 m³**; **Área Total do Terreno: 123.096,92 m²**. Art. 2º - A concessão a que se refere o art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: I. Executar o serviço de terraplanagem dentro da poligonal do empreendimento, ou seja, o aterramento e compensação previstos não devem ultrapassar os limites do perímetro solicitados e expostos em planta anexa ao processo, para as devidas etapas; II. Ao transportar o material de aterro, o responsável deverá comunicar à SEMMAS o início, tipo e volume de material que conduzirá para o aterramento; III. O material utilizado para compensação no terreno deverá ser disponibilizado por empresas que possuam Licenças Ambientais vigentes e suas respectivas cópias deverão ser apresentadas à SEMMAS; IV. Manter o controle de emissão de poeira e particulados oriundos do tráfego de máquinas e veículos com a umidificação das vias; V. Manter os dispositivos de sinalização e advertência no período do serviço em perfeito estado de conservação, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas, veículos e equipamentos; VI. Respeitar as Áreas de Preservação Permanentes (APPs) de acordo com a Resolução CONAMA nº 303, de 20/03/2002, a Lei Federal 4.771 de 15/09/65 - Código Florestal com atualizações e o Decreto Estadual nº 6.785, de 23/09/97 e suas alterações; VII. É vedado edificar, instalar equipamentos e/ou materiais, desmatar e/ou causar qualquer tipo de dano à faixa de preservação de corpos hídricos, conforme estabelece a legislação vigente; VIII. Após a publicação desta Autorização, o empreendimento terá 60 (sessenta) dias para apresentar Alvará de Construção e/ou Terraplanagem. A não apresentação invalidará a respectiva Autorização Ambiental; IX. Requerer previamente à SEMMAS a competente autorização, no caso de alteração dos projetos e planos apresentados; X. Comunicar de imediato à SEMMAS sobre ocorrência de qualquer acidente ou ação resultante das atividades desenvolvidas, que afete direta ou indiretamente o meio ambiente, na área de influência do empreendimento, adotando as medidas corretivas cabíveis; XI. Caso o requerente não cumpra as recomendações acima poderá sofrer as penalidades da Lei Municipal nº 940/2014, Decreto Municipal nº 569/2014, assim como, a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998. Art. 3º O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico anexado ao processo torna nulos os Artigos anteriores Art. 4º - Estabelecem que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponível à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 5º - Conforme Decreto Municipal 569/2014, Art.º 86, as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade fixado na respectiva licença, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, ficando automaticamente renovada até o pronunciamento da SEMMAS; Art. 6º - Esta Autorização entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho/BA, 18 de julho de 2022.


GENIVALDO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de
Meio ambiente e Sustentabilidade


PEDRO AUGUSTO BRAZ DA SILVA MENDES
Coordenador I de Monitoramento e
Licenciamento Ambiental

Pedro Augusto Braz da Silva Mendes
Coord. I de Monitoramento e Licenciamento Ambiental:
SEMMAZ / Matrícula Nº 945918

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro – Simões Filho – Bahia – CEP 43700-000
Tel. 71 3298-0246 / e-mail semmas@simoesfilho.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0115/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 7196/2022 PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0115/2021-PMSF Dispensa de Licitação nº 0037/2021 Contratado: KARINE DE OLIVEIRA CELESTINO CPF/MF: 050.498.445-41 Objeto: Prorrogado por mais 12 (doze) meses Período: 13.07.2022 a 12.07.2023 Valor: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Data da assinatura 11.07.2022 Dotação Orçamentária:

UNIDADE AÇÃO ELEMENTO DESPESA FONTE

1801 2102 33.90.36.00 1500.0000

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 12847/2021 Ata de Registro de Preço nº. 0089/2022-FMS Pregão Eletrônico nº 032/2022 Contratado INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02 Objeto: Registro de Preço para Contratar empresa especializada para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS padronizados na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica e Saúde Mental, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho- BA, Valor: R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 15.07.2022 a 11.07.2023 Data da Assinatura 14.07.2022, Simões Filho-BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001 - 97

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 12847/2021 Ata de Registro de Preço nº. 0090/2022-FMS Pregão Eletrônico nº 032/2022 Contratado MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA CNPJ/MF nº 96.827.563/0001-27 Objeto: Registro de Preço para Contratar empresa especializada para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS padronizados na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica e Saúde Mental, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho- BA, Valor: R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 15.07.2022 a 14.07.2023 Data da Assinatura 15.07.2022, Simões Filho-BA.

EXTRATO (CONTRATO Nº 0115/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/ 0001-97
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 5670/2022 Contrato nº 0115/2022-FMS Dispensa de Licitação nº 0051/2022
Contratado: SANDERS DO BRASIL LTDA CNPJ/MF nº 05.756.359/0001-07 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pistola de ar comprimido para atender as necessidades do Centro de Bioimagem através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho/BA. Valor Global: R\$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 01.07.2022 a 30.06.2023 Data da Assinatura 01.07.2022 Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA AÇÃO ELEMENTO FONTE
1201 1003 44.90.52.00 1500.1002
Simões Filho-BA.